



PLC 27/2017
00036

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CCJ

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº. 27, de 2017)
Supressiva

Suprima-se o art. 19 do Projeto de Lei da Câmara nº. 27, de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei da Câmara nº. 27, de 2017, denominado Medidas de Combate à Corrupção, é uma proposta de iniciativa popular apresentada em 2016 na Câmara dos Deputados.

A matéria, dentre outras alterações, prevê a definição de crime de abuso de autoridade dos Magistrados e dos membros do Ministério Público, determina prazo para duração de processos em instâncias judiciais e modifica dispositivos no Estatuto da Advocacia e no Estatuto da OAB.

O art. 19 da referente matéria propõe alteração na Lei nº. 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, para incluir o Título III-A, o qual versa sobre a responsabilidade administrativa, civil e eleitoral dos partidos políticos.

Entendemos a importância da inclusão do dispositivo na referida lei, entretanto, recomendamos a supressão do referido artigo, pois há em tramitação no Senado Federal proposta legislativa (PLS 429, de 2017), de autoria do nobre Senador Antonio Anastasia, que versa sobre o mesmo tema.

Por esta razão, solicito apoio dos Pares para aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em de junho de 2019.

Senador HUMBERTO COSTA



SF/19081.03172-33